

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____/_____

Proc. _____/_____/_____

Visto _____

TERMO DE REFERENCIA (TR)**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1.1. OBJETO**

Aquisição de 36 (trinta e seis) cadeiras do tipo presidente, giratórias, ergonômicas, em conformidade com a NR-17, destinadas a atender todos os departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo – SAAE, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	VALOR UNIT. EST. (R\$)	VALOR TOTAL EST. (R\$)
01	Unid.	CADEIRA PRESIDENTE giratória ergonômica: possui assento e encosto presidente em madeira compensada de 12 mm com espuma injetada anatômica, bordas são protegidas por perfil de PVC rígido, e o encosto é ligado ao assento por lâmina de aço, proporcionando firmeza, sistema relax, de balanço livre flutuação, ou trava do encosto em posição vertical, e base giratória, com estrela 5 pás, com rodízios em PP (polipropileno), e pistão a gás, que permite a regulagem de altura do assento braço fixo, modelo corsa. Revestimento do assento e encosto: Courvin preto Espalдар alto em madeira em estrita conformidade com a NR-17.	36	550,00	19.800,00

1.2. Natureza do Objeto

O objeto é classificado como **BEM COMUM**, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente ajuste, formalizado por meio de Nota de Empenho e/ou Pedido de Compra (instrumento hábil a substituir o termo de contrato, conforme art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), terá vigência pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações, estimado em 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua emissão/retirada.

Justificativa: Tratando-se de contratação por escopo predefinido (entrega única de bens), a vigência deve compreender o prazo de entrega, o recebimento definitivo, a liquidação da despesa e o transcurso



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

do prazo de garantia legal, extinguindo-se somente após o esgotamento de todas as obrigações da fornecedora para com a Administração (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

1.4 DA GARANTIA TÉCNICA (LEGAL)

A Contratada assegura a garantia legal dos bens fornecidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do Recebimento Definitivo, em estrita observância ao disposto no art. 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável a produtos duráveis.

1.4.1 Cobertura: A garantia abrange a reparação ou substituição de componentes que apresentem vícios de qualidade, defeitos de fabricação, falhas de projeto ou inadequação ao uso a que se destinam (ergonomia e resistência), independentemente de culpa da Contratada.

1.4.2 Atendimento: Constatado o defeito durante o prazo de garantia, a Contratada deverá sanar o vício no prazo máximo de 30 (trinta) dias (art. 18, § 1º, do CDC), sob pena de a Administração exigir, alternativamente e à sua escolha:

- a) A substituição imediata do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- b) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Remissão ao ETP

A fundamentação da contratação, a descrição detalhada da necessidade, a memória de cálculo dos quantitativos e a análise das alternativas de mercado encontram-se pormenorizadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexo a este processo.

2.2. Plano de Contratações Anual (PCA)

A aquisição consta no PCA 2026 do SAAE Amparo (Publicado em 30/12/2025), classificada como Mobiliário/Material Permanente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada para esta contratação transcende a mera aquisição de mobiliário, configurando-se como uma medida estratégica de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional. A Administração identificou, por meio de diagnósticos internos, que o atual acervo mobiliário encontra-se em estágio avançado de obsolescência técnica e depreciação física, não mais atendendo aos parâmetros biomecânicos exigidos pela legislação vigente.

Nesse contexto, a solução consiste no fornecimento de bens novos, de primeiro uso, fabricados com tecnologia que assegure ergonomia, durabilidade e resistência. A escolha pela aquisição de cadeiras de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

alto padrão corporativo visa garantir um Ciclo de Vida do Objeto superior a 5 (cinco) anos, mitigando a necessidade de recompras precoces e assegurando o princípio da eficiência no gasto público.

3.1. Necessidades da Administração (Problema e Solução)

A necessidade primária da Administração é sanar o passivo ergonômico existente em seus postos de trabalho, provendo condições laborais adequadas para 36 (trinta e seis) servidores que desempenham atividades administrativas e operacionais de natureza sedentária. A demanda, formalizada na Solicitação Interna nº 34/2026, busca:

Mitigação de Riscos à Saúde: Prevenir o desenvolvimento de patologias ocupacionais, tais como LER (Lesões por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), decorrentes de má postura e ausência de apoio lombar adequado.

Adaptação à Antropometria Variada: Atender a uma força de trabalho heterogênea, composta por servidores de diferentes estaturas e biotipos, exigindo equipamentos com ampla gama de regulagens (altura, profundidade, inclinação) para personalização do posto de trabalho.

Incremento de Produtividade: Eliminar o desconforto físico como fator de distração, permitindo que o servidor mantenha o foco na atividade intelectual e operacional.

3.2. Ciclo de Vida e Sustentabilidade

A modelagem da contratação considerou o conceito de Custo Total de Propriedade (TCO). Optou-se por especificações robustas pois, embora representem um investimento inicial superior a modelos populares, diluem-se ao longo do tempo pela ausência de custos com manutenção corretiva (soldas, trocas de pistão) e substituição precoce.

Crítérios de Sustentabilidade (Green Procurement): Os materiais constituintes (polímeros e metais) devem ser passíveis de reciclagem ao final da vida útil. A Contratada deverá priorizar processos produtivos que minimizem o uso de substâncias tóxicas e garantam a eficiência energética.

3.3. Quantitativos e Distribuição

O quantitativo total de 36 (trinta e seis) unidades foi definido com base no levantamento in loco realizado pela Gerência Administrativa (vide Anexo I - ETP), visando a substituição integral dos itens condenados e a padronização visual dos setores. A distribuição física obedecerá estritamente à demanda dos centros de custo (Engenharia, Finanças, RH, Operações, etc.), vedado o remanejamento sem prévia autorização da gestão patrimonial.

3.4. Modelo de Execução e Entrega Técnica

A execução do objeto não se limita ao transporte de caixas. A Contratada obriga-se a realizar a entrega em regime de "Posto de Trabalho Pronto", compreendendo:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls.	_____ / _____
Proc.	_____ / _____
Visto	_____

Transporte e Descarga: Entrega no endereço da sede do SAAE, incluindo a descarga segura dos volumes.

Montagem (Se aplicável): Caso as cadeiras sejam transportadas desmontadas para proteção logística, a Contratada deverá prover a montagem completa no local, utilizando mão de obra própria e ferramentas adequadas.

Gestão de Resíduos: A Contratada é responsável pelo recolhimento imediato de todas as embalagens (papelão, plásticos, fitas) geradas na entrega, dando-lhes a destinação ambiental correta (logística reversa de embalagens).

Entrega Técnica: Breve demonstração aos responsáveis do setor sobre o funcionamento das alavancas de regulação, assegurando o uso correto do equipamento desde o primeiro dia.

Conferência: O Recebimento Provisório será efetuado mediante conferência visual da integridade do revestimento e funcionamento dos rodízios e pistões.

3.6. Catálogo Eletrônico de Padronização

Em cumprimento ao art. 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras. Verificou-se que o item, embora conste de forma genérica ("cadeira giratória"), não apresenta as especificações técnicas detalhadas necessárias para atender às particularidades ergonômicas e de durabilidade exigidas pelo SAAE (como a densidade específica da espuma e o tipo de mecanismo back system reforçado). Desta forma, justifica-se a adoção de especificações próprias de mercado, baseadas nas normas técnicas da ABNT, para garantir que o objeto adquirido atenda, de fato, à finalidade pública de proteção à saúde do servidor, o que não seria alcançado com a adesão a um item genérico padronizado de menor qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

O produto deve ser livre de substâncias cancerígenas e a madeira utilizada deve possuir origem legal comprovada (DOF/Certificação), se solicitado.

4.2. Marca

Não há indicação nem vedação de marcas, desde que o produto atenda a todas as especificações técnicas (Art. 41, I).

4.3. Subcontratação

É **VEDADA** a subcontratação total ou parcial do objeto principal (fornecimento das cadeiras). A responsabilidade pela entrega e garantia deve ser exclusiva da licitante vencedora, para assegurar a rastreabilidade e a responsabilização contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

4.4. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia de execução contratual (caução/seguro-garantia) prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/21, em razão do baixo risco associado ao fornecimento de bens comuns de entrega imediata e do valor da contratação não representar risco financeiro elevado à Administração.

4.5. Vistoria

A vistoria técnica é **dispensada**, pois a descrição do local de entrega é clara e não há complexidade de instalação que justifique o deslocamento prévio dos licitantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Entregar os bens no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.
- b)** Local de Entrega: Rua José Bonifácio, nº 300, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-320.
- c)** Horário de Entrega: Dias úteis, das 08h00 às 16h00.
- d)** Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, qualquer produto entregue com defeito, inconformidade técnica ou danos decorrentes do transporte.
- e) Adequação à LGPD:** Garantir o sigilo e a proteção de dados pessoais a que tiver acesso (ex: dados de servidores no ato da entrega), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, vedado o uso para fins estranhos ao pedido de compra.
- f)** Manter conduta ética, proibindo qualquer forma de assédio moral ou sexual por parte de seus entregadores/montadores nas dependências do SAAE.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Receber os bens, conferir as especificações e atestar as Notas Fiscais.
- b)** Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos.
- c)** Permitir o acesso da equipe de entrega às dependências indicadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO PEDIDO DE COMPRA

A gestão e fiscalização seguirão o Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

Gestor do Pedido de Compra: Sr. LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Atribuições: Coordenação administrativa, controle de prazos, análise de pedidos de reequilíbrio e aplicação de sanções.

Fiscal Técnico: Sr. JOSE TORELLI FILHO

Atribuições: Conferência física das cadeiras, verificação da ergonomia (testes de regulagem), atesto da nota fiscal e reporte de inconformidades.

Requisitos da Fiscalização (Segregação de Funções): Os agentes designados possuem qualificação técnica compatível com a gestão administrativa e não possuem vínculo de parentesco com os sócios da contratada, atendendo aos princípios da moralidade e segregação de funções (Arts. 5º, 7º e 9º da Lei nº 14.133/21).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

Provisório: No ato da entrega, para verificação de quantidade e integridade da embalagem.

Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, após conferência minuciosa da qualidade, ergonomia e funcionamento dos mecanismos, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou atesto na NF.

7.2. Condições de Pagamento

a) O pagamento será em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal, no setor de contabilidade previamente atestada pelo gestor designado pela autarquia.

b) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

c) Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

d) Caso a detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação.

e) A nota fiscal deverá conter dados para depósito (Banco, Agência, nº da conta corrente e número da ata de registro de preços e/ou Ordem de serviço Parcial).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

f) NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS BANCÁRIOS.

g) Será somente aceita Nota Fiscal Eletrônica.

h) As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: jtfilho@saaeamparo.sp.gov.br, lvhsilva@saaeamparo.sp.gov.br e contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br

i) Por determinação do Decreto Municipal nº 6.788, de 14 de setembro de 2023, este com base na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, a empresa deverá, se exigível, prover a retenção do Imposto de Renda (I.R), devidamente destacado no corpo do documento fiscal.

j) Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do SAAE AMPARO, o valor devido será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

k) Poderá o SAAE AMPARO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA, relativamente à execução do pedido de compra, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

7.3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.3.1. Os preços contratados **NÃO SOFRERÃO ALTERAÇÕES**, em razão de ser tratar de entrega única, com a finalização da avença no recebimento definitivo do objeto.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Recusar-se, sem justificativa, a recepcionar o pedido de compras no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do pedido de compra

e) Fraudar a execução do pedido de compras ou a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do pedido de compras respeitarão o devido processo legal, obedecendo ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021.

8.6. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.10. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls.	_____ / _____
Proc.	_____ / _____
Visto	_____

responsabilização a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

8.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Autarquia.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.15. A personalidade jurídica da empresa poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no pedido de compras, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.

8.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM DISPUTA) (Lei 14.133/21, Art. 75 II). Justifica-se por se tratar de bem comum. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO ITEM**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

Modo de Disputa: Aberto.**Regime de Execução:** Aquisição por preço unitário.**Aceitabilidade de Preços:** Serão desclassificadas propostas com valores acima do estimado (Art. 59, III) ou manifestamente inexequíveis (Art. 59, IV).**10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO****10.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista**

O licitante deverá apresentar, em plena validade:

Contrato Social/Estatuto.

Inscrição CNPJ.

Regularidade com Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Regularidade FGTS e Trabalhista (CNDT).

10.2. Qualificação Técnica

Ao menos 1 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de mobiliário compatível com o objeto.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial.

10.4. Exigências da Proposta Comercial e Ficha TécnicaDurante o procedimento licitatório, o licitante **deverá apresentar Ficha Técnica / Catálogo do produto ofertado**, contendo marca, modelo e especificações detalhadas, para fins de averiguação do atendimento mínimo às exigências do TR (NR-17, dimensões, material), sob pena de desclassificação.**10.5. Garantia de Proposta****Não será exigida garantia de proposta** (Art. 58, § 1º), tendo em vista que a complexidade do objeto não justifica o custo financeiro adicional aos licitantes, privilegiando-se a ampla competitividade.**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO****Orçamento Sigiloso: NÃO.** O orçamento estimado da contratação será **PÚBLICO** (Art. 24), visando a transparência desde o lançamento do edital**Valor Total Estimado: R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400
CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls.	_____ / _____
Proc.	_____ / _____
Visto	_____

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação:

Ficha: 974 – Equipamentos Material Permanente

13. VEDAÇÕES E PROTEÇÃO AO TRABALHO

Trabalho Infantil/Escravo: É condição para contratação a observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo aprendiz).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É expressamente vedada a participação e a contratação de empresa que possua, em seu quadro societário ou de direção, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes do SAAE Amparo ou de agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do pedido de compra, em estrita observância ao Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência e as condições gerais do Edital, prevalecerão as condições que assegurem a maior rigidez técnica e a melhor qualidade do objeto a ser entregue, sempre observando os princípios da supremacia do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório.

14.3. Todas as comunicações, solicitações, notificações e autorizações entre a CONTRATANTE e a DETENTORA deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico oficial (e-mail corporativo ou sistema de gestão de processos), sendo consideradas válidas somente após a confirmação de recebimento pela parte destinatária.

14.4. Os casos omissos ou situações não explicitamente previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração do SAAE Amparo, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios gerais de direito público e nas normas técnicas aplicáveis ao saneamento básico.

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos desta contratação que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

Amparo, 22 de janeiro de 2026.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA
Gerente de Administração

